



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2005 – 2008

Lei 62 /2008

Tupirama – TO, 09 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano para a Associação dos Mini e Pequenos Agricultores da Comunidade Bom Será, e dá outras providências.

Considerando que, para a implantação de melhor assistência aos minis e pequenos produtores agrícolas do município de Tupirama – TO, através de sua Associação.

Considerando ainda, que a doação a que se destina o presente projeto de lei, está entre aquelas de relevante interesse público e social, contido no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR**, para a Associação dos Mini e Pequenos Agricultores da Comunidade Bom Será, **uma área de terreno urbano, constituída pelos lotes Nº 06 e 07, da Quadra 10, localizado na Avenida Tocantins, no Setor Novo Horizonte, nesta urbe, medindo 24 metros de frente e fundo por 30 metros nas laterais, totalizando 720 metros quadrados;**

§ 1º - A Doação contida no *caput* tem como finalidade específica a construção da Sede da Associação Beneficiada, e esta sujeita as exigências das demais doações, ou seja, cláusula de inalienação e prazo para construção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2008.


Oziel Brito Alves.
Prefeito Municipal